



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



SELEÇÃO MESTRADO 2020

RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DE PROJETOS

João Pessoa, 09 de outubro de 2020

Histórico: Em 6 de outubro de 2020 foi divulgado no site SIGAA Plataforma UFPB - Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) o resultado da etapa de Análise dos Projetos de Pesquisa dos candidatos à seleção para ingresso na turma 2020 - Edital 01/2020 do PPGSC/UFPB. No período de 07 a 08 de outubro de 2020, os candidatos enviaram formulário de requerimento do pedido de reconsideração, solicitando a análise e reconsideração da nota dos projetos de pesquisa, apresentando os motivos para solicitação.

Análise: O quadro a seguir sumariza o histórico deste processo, apresentando as notas dos candidatos. Inicialmente, a comissão do processo seletivo esclarece que: 1) a pontuação do projeto de pesquisa é realizada utilizando como critérios descritos no Edital Anexo VII; 2) a análise dos projetos de pesquisa foi realizada individualmente e isoladamente por avaliadores do programa, tais avaliadores não tiveram contato entre si para realizar a análise do projeto. Após verificação das razões apresentadas pelos candidatos e revisão das fichas de atribuição de conceito de cada avaliador para os projetos de pesquisa, a comissão de seleção apresentou os pareceres das solicitações de reconsideração, como disposto no quadro a seguir.

Nº Inscrição	Nota pré- projeto	Parecer da Comissão de Seleção	PARECER
48418	0,0	A Comissão de Seleção, de acordo com o Edital 1/2020 do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC, pontua que, no item 8.5, designa-se que “não será aceita qualquer identificação do candidato no pré-projeto de pesquisa, seja no título ou em outros itens em seu conteúdo, tanto pela explicitação de seu nome como pela colocação de citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a). caso seja identificada essa situação, o candidato terá seu projeto de pesquisa reprovado”. Assim, o Pré-Projeto de Pesquisa não foi aprovado porque apresenta identificação pelo nome na primeira página do arquivo. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	INDEFERIR
48427	0,0	Na avaliação do Pré-Projeto, a Comissão de Seleção identificou que, no arquivo do pré-projeto anexado no ato da inscrição, consta a identificação da candidata na página 18, no parecer do Comitê de Ética em Pesquisa. Conforme disposto no item 8.5. do Edital de Seleção, “8.5 Não será aceita qualquer identificação do candidato no pré-projeto de pesquisa, seja no título ou em outros itens em seu conteúdo, tanto pela explicitação de seu nome como pela colocação de citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a). Caso seja identificada essa situação, o candidato terá seu projeto de pesquisa reprovado”. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	INDEFERIR
48785	7,8	Na avaliação da Comissão de Seleção, o Pré-Projeto em tela aborda tema relevante. Todavia, a metodologia opta pela abordagem qualitativa e não descreve a amostragem (n) o qual, ainda que qualitativo, poderia referir estimativa para o limite amostral. Esse limite é relevante para ajustes no cronograma que apresenta etapas não pertinentes. A redação dos resultados e impactos apresenta possíveis inferências, o que é mais adequado à abordagem quantitativa. As referências poderiam ter mais componentes atuais. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	INDEFERIR
48845	6,05	Como parecer que justifica a avaliação, a Comissão de Seleção indica: o Pré-Projeto apresentado não fez a correlação com a linha de pesquisa. Ademais, apresentou objetivos incoerentes com o objeto a ser estudado e a metodologia traz imprecisões quanto ao local do estudo, não deixando clara a viabilidade do estudo.	INDEFERIR

		Finalmente, traz pontos nos resultados esperados que não guardam relação com os objetivos do projeto e o escopo do estudo. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	
49107	0,0	Na avaliação do Pré-Projeto, a Comissão de Seleção identificou que, no arquivo do pré-projeto anexado no ato da inscrição, consta a identificação do candidato na página 14, no parecer do Comitê de Ética em Pesquisa. Conforme disposto no item 8.5. do Edital de Seleção, “8.5 Não será aceita qualquer identificação do candidato no pré-projeto de pesquisa, seja no título ou em outros itens em seu conteúdo, tanto pela explicitação de seu nome como pela colocação de citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a). Caso seja identificada essa situação, o candidato terá seu projeto de pesquisa reprovado”. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	INDEFERIR
49198	0,0	A Comissão de Seleção, de acordo com o Edital 1/2020 do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC, pontua que, no item 8.5, designa-se que “não será aceita qualquer identificação do candidato no pré-projeto desde citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a). caso seja na pesquisa, seja no título ou em outros itens em seu conteúdo, tanto pela explicitação de seu nome como pela colocação identificada essa situação, o candidato terá seu projeto de pesquisa reprovado”. O Pré-Projeto de pesquisa não foi aprovado porque apresenta identificação pelo nome do candidato na página 14 do arquivo. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	INDEFERIR
48831	7,35	Na avaliação do Pré-Projeto, a Comissão de Seleção identificou que o tema é oportuno e relevante, entretanto o objeto carece de uma delimitação precisa, e uma adequada contextualização do local de estudo e detalhamento metodológico. Ademais, a viabilidade do estudo foi considerada questionável. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	INDEFERIR
49085	6,93	Na avaliação do Pré-Projeto, a Comissão de Seleção identificou que a proposta apresentada é interessante, mas teve, enquanto limite, na contextualização, a não colocação da validade de um vídeo publicado na BVS com o mesmo objetivo, produzido pela UFMG em 2014. A existência do vídeo e ausência de menção a ele compromete a originalidade. Ademais, os resultados e o impacto da proposta que precisaria passar por	INDEFERIR

		profunda reformulação. O cronograma poderia ampliar o tempo para atualização da literatura. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	
49030	0,0	Na avaliação do Pré-Projeto, a Comissão de Seleção identificou que, no arquivo do pré-projeto anexado no ato da inscrição, consta a identificação do candidato na página 15, no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Conforme disposto no item 8.5. do Edital de Seleção, “8.5 Não será aceita qualquer identificação do candidato no pré-projeto de pesquisa, seja no título ou em outros itens em seu conteúdo, tanto pela explicitação de seu nome como pela colocação de citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a). Caso seja identificada essa situação, o candidato terá seu projeto de pesquisa reprovado”. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	INDEFERIR
48742	0,0	A Comissão de Seleção, de acordo com o Edital 1/2020 do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC, pontua que, “não será aceita qualquer identificação do candidato no pré-projeto de citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a). caso seja na pesquisa, seja no título ou em outros itens em seu conteúdo, tanto pela explicitação de seu nome como pela colocação identificada essa situação, o candidato terá seu projeto de pesquisa reprovado”. Nesse sentido, o Pré-Projeto de pesquisa não foi aprovado porque apresenta identificação pelo nome constante em um anexo na página 13.	INDEFERIR
49090	7,26	Conforme parecer que justifica a avaliação, a Comissão de Seleção indica: a proposta apresenta problemas de coerência no texto e uma construção metodológica pouco clara. Aponta-se principalmente o fato de não apresentar com mais amplitude e profundidade o que as instituições científicas brasileiras têm já produzido sobre as principais ações e potencialidades da APS no enfrentamento a pandemia. Necessitava-se trazer algumas hipóteses de outros estudos e/ou debates na área que corroboram para uma melhor explicitação do problema em questão. Ademais, a metodologia deixa em aberto o número exato de participantes envolvidos, o qual, mesmo que seja modificado a posteriori, precisaria vir previsto como forma de se verificar a viabilidade do estudo, inclusive por João Pessoa ter um número de 202 equipes de saúde da família e de a pesquisa de mestrado comportar apenas 2 anos de prazo para seu desenvolvimento. Finalmente, no roteiro de entrevista contemplam-se os processos de organização de algumas linhas de cuidado em detrimento de outras, mas não se justifica no pré-projeto o porquê dessa escolha. Destaca-se ainda que o pré-projeto não apresenta	INDEFERIR

		objetivo geral e lista três objetivos que não estão definidos como específicos. No que tange ao cronograma, o mesmo apresenta conteúdos não identificados na metodologia e é apresentado um roteiro de entrevista com base em um instrumento de pesquisa para o qual não é dada a devida justificativa da escolha.	
49063	4,65	Na avaliação do Pré-Projeto, a Comissão de Seleção identificou que o projeto tem problemas na escrita e estruturação. Não apresenta justificativa clara para sua realização. A introdução apresenta aspectos do objeto mas carece de ajustes no que tange a escolha do tema em tela, pois em que pese remeter aos aspectos da gestão não discorre sobre a mesma. O tema é oportuno e relevante, entretanto o objeto precisa de delimitação, contextualização do local de estudo e detalhamento metodológico. Os objetivos geral e específicos estão presentes, mas carecem de ajustes tendo em vista a descrição do problema. Os objetivos específicos tem força de objetivo geral e não guardam relação com o atingimento do objetivo principal da pesquisa. Há fragilidades na metodologia quanto a precisão e rigor. Os resultados são apresentados de forma frágil e nele aparece uma afirmativa que difere do objetivo geral em termos da intenção do(a) candidata. Finalmente, o Cronograma apresentado traz ações não descritas na metodologia e em sua cronologia existem etapas desconexas, por fim o candidato não fecha o ciclo dos anos do cronograma com as atividades propostas. Diante do exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação.	INDEFERIR

João Pessoa, 09 de outubro de 2020

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**